## Município de Abelardo Luz

Estado de Santa Catarina



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL Nº. 003/2021

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC — EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos temporários, observadas as seguintes condições:** 

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **04 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022**, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Teste Seletivo 003/2021.
- **1.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- **1.3.** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

**2.** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro do Município de Abelardo Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse, que será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega integral da documentação.

### DA PUBLICAÇÃO

- **3.** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br e no mural público da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município.
- **3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- **3.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 04 de abril de 2022.

**NERCI SANTIN** 

Prefeito Municipal

## Município de Abelardo Luz





#### **ANEXO I**

## **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**

ODONTÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
181	LENY TOMIE ONUKI	3°

## Município de Abelardo Luz

### Estado de Santa Catarina



#### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- **1-** Fotografia 3x4 recente;
- 2- Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
- 3- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
- 4- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 5- Fotocópia do CPF/MF;
- 6- Fotocópia do Titulo Eleitoral;
- **7-** Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 8- Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
- 9- Fotocópia do certificado de graduação, quando o caso exigir;
- **10-** Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
- 11- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
- **12-** Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
- **13-** Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 14- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, com CPF;
- **15-** Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- **16-** Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
- **17-** Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
- **18-** Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
- **19-** Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
- **20-** Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (<a href="http://www.tjsc.jus.br/certidoes
- **21-** Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes comarcas.htm).
- **22-** Certidão de quitação eleitoral; sítio: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-deguitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-deguitacao-eleitoral</a>.
- **23-** Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-de-crimes-eleitorais</a>).
- **24-** Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
- **25-** Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
- **26-** Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
- **27-** Declaração de não cumulação de cargos;
- **28-** Declaração de cumulação legal de cargos, <u>se houver</u>;
- **29-** Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
- 30- Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
- **31-** Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de beneficio e valores.
- **1.1** Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.
- **1.2** Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31 encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS DOCUMENTOS".